

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO COM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 4845, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.006, QUE “DISPÕE SOBRE MEDIDAS PERMANENTES DE PREVENÇÃO E CONTROLE CONTRA A DENGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Considerando a existência da **Lei Municipal nº 4.845**, de 20 de setembro de 2006, que “dispõe sobre medidas permanentes de prevenção e controle contra a Dengue e dá outras providências;

Considerando o risco atual de ocorrer uma epidemia de dengue em nosso Município, levando em consideração os vários fatores (terrenos com mato alto e sujeira, entulhos jogados em vias periféricas, etc.) que contribuem para a proliferação do mosquito aedes aegypti;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao Senhor **Ricardo Pinheiro Santana**, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

a)- Existe a possibilidade de cumprimento da **Lei Municipal nº 4.845**, de 20 de setembro de 2007? Se positivo, qual a previsão para que isso ocorra?

b)- Caso não haja previsão, expor os motivos.
SALA DAS SESSÕES, em 10 de março de 2014.

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Vereador – SD